

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020, nesta cidade de Teresina – PI, por videoconferência, realizou-se audiência do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de Pagamentos de Precatórios no âmbito do Estado do Piauí.

Presentes o Dr. João Manoel de Moura Ayres, Juiz Estadual Auxiliar da Presidência do TJPI, designado como Gestor de Precatórios desta Corte e Coordenador do Comitê Gestor, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; o Dr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Juiz do Trabalho, acompanhado da servidora Kenia Fontenele Alves, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região; o Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz de Direito e próximo Juiz Auxiliar da Presidência responsável pela gestão de precatórios no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Aberta a reunião, o Dr. João Manoel de Moura Ayres, dando boas vindas aos participantes, passou a discorrer sobre o andamento das providências determinadas no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0002407-08.2020.2.00.0000 junto ao Conselho Nacional de Justiça sobre a migração da responsabilidade na cobrança dos repasses a serem realizados pelos entes submetidos ao regime especial e que estavam sob responsabilidade do TRT 22. Informou que já foram formalizados todos os Procedimentos Administrativos de Acompanhamento do Regime Especial. Foi apresentado uma síntese do cálculo elaborado para cada ente e os valores devidos a cada tribunal. Informou que os Procedimentos encontram-se em fase de análise dos Planos de Pagamentos apresentados, suas viabilidades e homologações por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Ao final, informou da necessidade de realização entre os Tribunais de um Ato de Rateio com a formalização do percentual devido a cada Tribunal referente ao exercício de 2021, bem como a necessidade dos Tribunais informarem as contas para transferência dos valores relacionados a cada ente submetido ao regime especial. Após várias explanações, o TRT informou que comunicará ao Tribunal de Justiça os números das contas para transferências dos entes submetidos ao regime especial e foi deliberado que após análises dos planos será designado reunião para tratativa e assinatura do ato de rateio entre os Tribunais; Era o que tinha para constar, foi lavrado o presente termo por mim, _____, João Manoel de Moura Ayres, que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito pelos presentes.

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830
(86) 3221-4877. Email: setordeprecatório@tjpi.jus.br

KENIA FONTENELE ALVES
Servidora da Justiça do Trabalho

EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz de Direito